



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

## **Edital 08/2019**

### **APOIO A PROJETOS COLABORATIVOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna público o presente Edital e convida os seus servidores a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos colaborativos, em conformidade com o que estabelece o presente Edital. O apoio financeiro para execução dos projetos foi proposto respeitando a legislação e as regulamentações vigentes, tais como: a Lei nº 8958/1994; a Lei nº 12.772/2012; a Lei do Marco da Inovação nº 13.243/2015; Instrução Normativa Funai nº 01/1995; Resolução Normativa da Comissão Técnica Nacional e Biossegurança (CTNBio) nº 02/2006; Resolução da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) nº 166/2014; Resolução CONSU nº 016/2016; Resolução CONSU nº 023/2018; Resolução CONSU nº 027/2018; Resolução CONSU no 04/2019.

#### **1. CRONOGRAMA**

---

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	21 de outubro de 2019
Prazo para contestação do Edital	Até 23 de outubro de 2019
Início de cadastro do pesquisador no Sistema Inovare	21 de outubro de 2019
Início das inscrições	23 de outubro de 2019
Término de cadastro do pesquisador no Sistema Inovare	30 de outubro de 2019
Término das inscrições	4 de novembro de 2019
Resultado Provisório	Até 5 de novembro de 2019
Apresentação de recursos	06 e 07 de novembro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

Resultado Final	08 de novembro de 2019
Entrega da documentação para emissão do Cartão BB Pesquisa	11 de novembro de 2019
Início dos projetos	novembro/2019

---

## 2. Das Definições

**Pesquisa:** classe de atividades cujo objetivo é desenvolver ou contribuir para o conhecimento generalizável. O conhecimento generalizável consiste em teorias, relações ou princípios ou no acúmulo de informações sobre as quais estão baseados, que possam ser corroborados por métodos científicos aceitos de observação e inferência;

**Colaboração em Pesquisa:** estimular a colaboração em pesquisa em equipe em cuja composição deverá haver pesquisadores graduados em 2 (duas) áreas distintas do conhecimento, levando em consideração a tabela de áreas de conhecimento da CAPES, com o financiamento de projetos que contribuam para o avanço do conhecimento científico e tecnológico, visando, além da produção e da difusão de conhecimentos nos diversos campos do saber, à inovação e à solução de problemas de cunho científico e tecnológico, favorecendo o desenvolvimento social, econômico e cultural e a sustentabilidade.

**Inovação:** é a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

## 3. Dos objetivos

- I. Apoiar projetos que apresentem colaboração entre pesquisadores, a serem executados nas áreas de abrangência dos *campi* do IF Sudeste MG, com a finalidade de fortalecer a ação transformadora da pesquisa;
- II. Auxiliar a consolidação e potencialização da estrutura de pesquisa do IF Sudeste MG visando sua utilização multiusuária;
- III. Fortalecer ações que tem como pressupostos processos educativos, culturais, políticos, sociais, ambientais, científicos e tecnológicos que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

articulam pesquisa e inovação, e que viabilizem a relação transformadora entre a Instituição e a sociedade;

IV. Consolidar ações de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico nos *campi* do IF Sudeste MG e o fortalecimento de redes de pesquisa do IF Sudeste MG;

V. Incentivar a construção de soluções para problemas sociais, técnicos e tecnológicos demandados pela sociedade civil, por meio da pesquisa e do desenvolvimento tecnológico;

VI. Propiciar o desenvolvimento do pensamento científico e a criatividade na equipe envolvida com os projetos, decorrentes das intervenções sociais construídas junto à sociedade civil.

#### **4. Número de propostas e prazos**

4.1. O número de propostas aprovadas neste Edital será de 13 (treze), distribuídas entre os *campi* da seguinte maneira: 2 (dois) projetos para os *campi* Barbacena, Rio Pomba e Juiz de Fora; 1 (um) projeto para os *campi* Santos Dumont, São João del Rei, Muriaé, Manhuaçu, Ubá, Cataguases e Bom Sucesso, seguindo os critérios de pontuação.

4.1.1. A distribuição de projetos por *campus* poderá ser alterada conforme disponibilidade orçamentária.

4.2. O prazo de duração dos projetos poderá ser de até 24 (meses) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, que será publicado no sítio do IF Sudeste MG na internet (<http://www.ifsudestemg.edu.br>), conforme estabelecido no cronograma de cada projeto.

4.2.1. O prazo de duração poderá ser ampliado, conforme justificativa técnica devidamente fundamentada do Coordenador que será avaliada pelo COPPI.

#### **5. Critérios de elegibilidade da proposta**

##### **5.1. Por parte da Unidade**

Anuência do Dirigente máximo da unidade para a realização do projeto (ANEXO I);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

## **5.2. Por parte do coordenador do projeto**

- 5.2.1. Ser servidor efetivo do IF Sudeste MG e possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq nos últimos 12 (doze) meses;
- 5.2.2. Estar cadastrado no sistema Inovare;
- 5.2.3. Apresentar e ser responsável por apenas uma proposta;
- 5.2.4. Não estar incluído em outra equipe como pesquisador;
- 5.2.5. Ter disponibilidade de, pelo menos 5 (cinco) horas semanais, para realização do projeto. A participação dos membros envolvidos no projeto não deverá comprometer outras atividades próprias de seu cargo;
- 5.2.6. Não estar licenciado/afastado(a) ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento em tramitação no IF Sudeste MG, por qualquer motivo;
- 5.2.7. Não apresentar, na data de divulgação do resultado final, pendência relacionada a prestação de contas de editais vinculados às Diretorias de Pesquisa e Inovação e/ou Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

## **5.3. A proposta deve apresentar:**

- 5.3.1. Equipe composta por pelo menos 4 (quatro) pesquisadores servidores efetivos o IF Sudeste MG. Na composição da equipe, deverá haver pelo menos 2 (duas) formações (graduações) distintas nas áreas do conhecimento (área básica) da tabela da CAPES, de modo que as competências sejam complementadas para desenvolvimento de projetos inovadores;
- 5.3.2. Termo de demanda para pesquisa por pessoa jurídica, quando envolver interação com outra instituição;
- 5.3.3. Indicação do responsável pela execução da proposta e termo de compromisso, assinado pela Direção Geral (ANEXO I).

## **6. Recursos Financeiros**

- 6.1. Os recursos totais alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) que serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira.
- 6.2. O valor dos recursos solicitados em cada projeto deverá ser R\$ 5.000,00, podendo chegar até R\$ 30.000,00 conforme disponibilidade orçamentária. A dotação orçamentária deverá ser utilizada unicamente para custeio, de acordo com o estabelecido no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

Art. 13 da Lei 4320/64. A utilização destes recursos deverá ser detalhada no Anexo III. A execução dos recursos deverá ser efetuada conforme descrito no item 7.

## **7. Itens financiáveis**

- 7.1. Serão financiados, desde que justificados e compatíveis com o objetivo do presente Edital, os itens descritos no orçamento (ANEXO III):
  - 7.1.1. Material de consumo para utilização no projeto e serviço de pessoa jurídica serão adquiridos por meio do Cartão BB Pesquisa, de acordo com o Regulamento Institucional. Deve ser apresentado pelo menos 1 (um) orçamento nas propostas dos projetos, preferencialmente utilizando valores obtidos no Painel de Preços - <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>. Os projetos aprovados deverão apresentar os 3 (três) orçamentos no momento da prestação de contas;
  - 7.1.2. Não serão contempladas obras de engenharia ou pagamento de mão de obra.
- 7.2. A aquisição de material de custeio será via Cartão BB Pesquisa, conforme o disposto pela Resolução CONSU 04/2019 (<https://sig.ifsudestemg.edu.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=132455&key=7dcabe6649649de147ccf307b0a6ca22>).
- 7.3. A documentação para emissão do Cartão BB Pesquisa será solicitada ao pesquisador contemplado após divulgação do resultado final. O pesquisador terá até 11/11/2019 para realizar a entrega da documentação que deverá ser enviada para o e-mail [apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br](mailto:apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br) até às 18:00 h.
- 7.4. Em caso de não entrega da documentação indicada no item 7.3. no prazo, o início do projeto poderá ser postergado.

## **8. Da inscrição**

- 8.1. A inscrição deverá ser realizada pelo coordenador do projeto, por meio do sistema INOVARE, anexando os seguintes documentos:
  - 8.1.1. Projeto: O arquivo eletrônico com a proposta, de acordo com o modelo disponível no ANEXO IV, deve conter: título; resumo; introdução (contextualização e importância para o arranjo produtivo local - APL, justificativa e demonstração da interface entre pesquisa e inovação); objetivo; material e métodos (especificar equipamentos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

que serão utilizados, se for o caso; insumos); cronograma das atividades a serem desenvolvidas (indicando as fases ou etapas do projeto); descrição das parcerias estabelecidas e do público alvo, orçamento e contrapartida proposta, quando for o caso; descrição de todos os possíveis impactos científico-tecnológicos, na formação de alunos e interação com a sociedade civil.

- 8.1.2. Currículo Lattes dos membros da equipe do projeto, considerando o período de 2015 a 2019 (conforme ANEXO V);
- 8.1.3. Comprovante de submissão do projeto ao respectivo Comitê de Ética em Pesquisa, quando for o caso (ver ANEXO VI);
- 8.1.4. Detalhamento do Orçamento (ANEXO III), com justificativa de todos os recursos necessários e financiáveis para a execução da proposta, com orçamento preliminar para os itens de consumo. O orçamento deverá ser confeccionado considerando um valor máximo de R\$ 30.000,00.
- 8.1.5. Documento comprovando demanda da instituição externa, se for o caso;
- 8.1.6. Anuência da Direção de Pesquisa e Direção Geral do *Campus* (ANEXO I);
- 8.1.7. Arquivo eletrônico contendo autorização do Conselho Nacional de Energia Nuclear (CNEN – Resolução nº 166/2014), se houver a previsão de manipulação de materiais radioativos, se for o caso;
- 8.1.8. Arquivo eletrônico contendo certificado de qualidade em Biossegurança – CQB, emitido pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio - Resolução nº 02/2006), da Secretaria Executiva do Ministério de Ciência, Tecnologia e Comunicação, nos casos em que houver necessidade de utilização de técnicas de engenharia genética na construção, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, liberação e descarte de Organismos Geneticamente Modificados – OGMs, se for o caso;
- 8.1.9. Arquivo eletrônico contendo documentos comprobatórios de permissões de caráter legal, tais como da Fundação Nacional do Índio (FUNAI – Instrução Normativa nº 01/115) em relação a intervenções em Terras Indígenas, ou outras que forem pertinentes, se for o caso;
- 8.1.10. Os projetos que envolvam coleta/captura de material biológico devem ser precedidos de apresentação das autorizações de pesquisa, acesso ao patrimônio genético (SISGEN), ou dos respectivos protocolos de requerimento junto aos órgãos competentes, se for o caso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

**9. O julgamento e a seleção das propostas serão realizados em três etapas:**

- 9.1. Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas por Comissão avaliadora designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), para verificar o atendimento aos termos do presente Edital.
  - 9.1.1. A comissão avaliadora será designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) até dia 05 de novembro de 2019 e sua composição será publicada no boletim de serviço do IF Sudeste MG;
- 9.2. Análise de mérito (85 pontos): cada proposta enquadrada será analisada pelos membros da Comissão avaliadora designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) quanto ao mérito técnico, científico, relevância, estruturação e adequação metodológica e orçamento e será classificada em ordem de notas. As propostas que não obtiverem pelo menos 56 (cinquenta e seis) pontos nesta análise, que corresponde a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima deste item, serão eliminadas.
- 9.3. Currículo do Coordenador (15 pontos). Orientações para confecção do currículo constam no ANEXO V e os critérios para avaliação do currículo estão dispostos no ANEXO VIII.
- 9.4. As propostas serão avaliadas por meio do formulário de avaliação (ANEXO VIII), cujos critérios específicos de julgamento são:
  - 9.4.1. Do mérito técnico:
    - 9.4.1.1. Fundamentação apresentada na introdução para o apoio solicitado;
    - 9.4.1.2. Objetivos
    - 9.4.1.3. Adequação metodológica;
    - 9.4.1.4. Adequação do cronograma e do orçamento;
    - 9.4.1.5. Melhoria da infraestrutura de pesquisa do IF Sudeste MG, notadamente as de multiusuário;
    - 9.4.1.6. Resultados esperados e benefícios potenciais;
    - 9.4.1.7. Contribuição para a formação de recursos humanos.
  - 9.4.2. Da avaliação do currículo do coordenador:
    - 9.4.2.1. Formação Acadêmica / Titulação
    - 9.4.2.2. Orientações concluídas
    - 9.4.2.3. Produção bibliográfica
    - 9.4.2.4. Inovação e propriedade intelectual



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

- 9.5. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas no Edital, bem como o preenchimento incorreto de formulários e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta.
- 9.6. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:
  - 9.6.1. Maior nota no quesito mérito técnico;
  - 9.6.2. Maior nota na avaliação do item produção bibliográfica do currículo do coordenador;

#### **10. Acompanhamento e avaliação dos resultados**

- 10.1. O IF Sudeste MG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e verificar o cumprimento do cronograma de execução.
- 10.2. O coordenador deverá apresentar relatório(s) semestral(is) e o final de atividades (ANEXO IX) até 30 dias após o término da vigência do projeto.
- 10.3. O IF Sudeste MG, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:
  - 10.3.1. Cumprimento dos objetivos propostos e apresentação dos produtos descritos na proposta;
  - 10.3.2. Impactos econômicos, e ambientais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na contribuição para a formação de recursos humanos;
  - 10.3.3. Geração de conhecimento que possa ser replicado em outras comunidades ou repassados a elas;
  - 10.3.4. Contribuição para a difusão de tecnologias/informações;
  - 10.3.5. Subsídios para implementação de políticas públicas;
  - 10.3.6. Todas as modificações na coordenação, no(s) projetos(s), no cronograma e no orçamento deverão ser informadas e aprovadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, sujeitas à apresentação de relatórios parciais e documentação comprobatória.

#### **11. Da prestação de contas financeira**

- 11.1. A prestação de contas pelo pesquisador será realizada ao final do projeto, de acordo com o cronograma de trabalho do projeto, conforme exigência expressa na Lei 10.973/2004, Art. 9-A, parágrafo 2º;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

- 11.2. Prestação de Contas: feita por meio de Relatório Técnico e Relatório Financeiro com os devidos documentos comprobatórios. A apresentação de toda documentação, para encerramento da pesquisa, deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, constando os seguintes formulários e documentos:
  - 11.2.1. Relatório Técnico: de acordo com modelo a ser disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
  - 11.2.2. Formulário de Prestação de contas com a relação de bens de consumo, acompanhado dos 3 (três) orçamentos, das respectivas notas fiscais, dos recibos e das guias de recolhimento de tributos em ordem crescente quanto às datas de execução, arquivo originais e digitalizados. Os documentos originais serão arquivados pelo coordenador por um período 5 (cinco) anos após a prestação de contas.
  - 11.2.3. Extratos dos lançamentos do Cartão BB Pesquisa: desde o recebimento dos recursos até a última movimentação.
  - 11.2.4. Comprovante de recolhimento de saldo não utilizado (Guia de Recolhimento da União quitada), se houver.
  - 11.2.5. Devolução do Cartão BB Pesquisa cortado ao meio e solicitação formal de encerramento da conta (de acordo com modelo a ser disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação);
- 11.3. A avaliação das prestações de contas será realizada pela PROPPi;
- 11.4. Constatada a não apresentação ou a irregularidade na apresentação da Prestação de Contas, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação notificará o pesquisador, para no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sanar as irregularidades ou cumprir a obrigação.
  - 11.4.1. Não serão aceitos comprovantes que contenham, em qualquer de seus campos, rasuras, borrões, caracteres ilegíveis, que indiquem aquisições efetuadas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência do projeto, ou ainda, notas fiscais com prazo de validade vencido.
  - 11.4.2. A aprovação da prestação de contas financeira ficará condicionada à devolução de saldo, se houver.
- 11.5. A aprovação da prestação de contas não impede a ocorrência de questionamento posterior e, se houver irregularidade não justificada, constatada pela Auditoria Interna e/ou Controladoria Geral da União, após envio do Relatório Anual de Gestão, o procedimento a ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

adotado é a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, que se destina à apuração de responsabilidade.

## **12. Direito de propriedade intelectual**

- 12.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes do projeto desenvolvido no âmbito deste Edital, serão objeto de proteção, nos termos da Regulamentação vigente de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia do IF Sudeste MG.
- 12.2. Para projetos que envolvam parcerias de pesquisa, todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um parceiro que este venha a utilizar para execução do Projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro parceiro cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.
  - 12.2.1. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução de Acordo de Parceria, poderá ter a sua propriedade compartilhada entre os PARCEIROS, conforme previsto no art. 9º da Lei nº 10.973/2004.
  - 12.2.2. A divisão da titularidade sobre a propriedade intelectual prevista na cláusula anterior será definida por meio de instrumento próprio.

## **13. Divulgação dos resultados e recursos**

- 13.1. O resultado final da seleção das propostas será publicado no portal do IF Sudeste MG, no endereço <http://www.ifsudestemg.edu.br>, até às 18:00 h. Eventuais recursos poderão ser interpostos, no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado provisório, por meio do preenchimento do formulário de recursos (ANEXO X) e seu envio para o e-mail [apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br](mailto:apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br).

## **14. Execução do projeto**

- 14.1. A liberação dos apoios concedidos por este Edital obedecerá à ordem de classificação por *campus* e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira do IF Sudeste MG;
- 14.2. Os valores solicitados por projeto poderão ser financiados integral ou parcialmente;
- 14.3. A utilização dos recursos obedecerá aos procedimentos estabelecidos pela legislação vigente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

- 14.4. O coordenador do projeto será responsável pelo gerenciamento dos recursos.
- 14.5. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do coordenador;
- 14.6. Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do projeto financiado por este Edital, deverá ser feita menção expressa ao IF Sudeste MG;
- 14.7. A entrega de documentos no prazo estabelecido no Edital é de responsabilidade do coordenador do projeto. A falta ou os atrasos na entrega de qualquer documentação poderá acarretar no cancelamento do projeto.

#### **15. Disposições finais**

- 15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;
- 15.2. A Resolução CONSU no 04/2019 é parte integrante desta proposta;
- 15.3. Este Edital não financiará bolsas, diárias ou passagens.
- 15.4. O *Campus* poderá apoiar financeiramente os projetos aprovados neste Edital.
- 15.5. A implementação do apoio que consta neste Edital está condicionada à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG.
- 15.6. Ficando caracterizada a não execução ou interrupção injustificada do projeto, isto implicará no ressarcimento ao erário dos valores recebidos.
- 15.7. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Sudeste MG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 15.8. Dúvidas e outras informações deverão ser enviadas diretamente A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação através do e-mail: [apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br](mailto:apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br).
- 15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Sudeste MG.

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2019.

Prof. André Narvaes da Rocha Campos  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

## **ANEXO I**

### **CARTA DE INDICAÇÃO DE COORDENADOR E EQUIPE DO PROJETO**

Nós, “nome 1”, “cargo” (DIRETOR DE PESQUISA) e “nome 2”, “cargo” (DIRETOR GERAL), estamos de acordo com a submissão do projeto “Título do Projeto”, coordenado pelo servidor “nome”, ao Edital 08/2019 - Projetos colaborativos de pesquisa e inovação entre pesquisadores do IF Sudeste MG, de acordo com o disposto abaixo:

Descrição das demandas do projeto para a unidade:

Carga horária semanal de dedicação ao projeto “-----” dos servidores envolvidos na proposta:

Nome	Cargo na instituição	Função no projeto (coordenador ou membro da equipe)	Horas por semana

....., ..... de ..... de 201X.

Direção ou Coordenação de Pesquisa

(Assinatura e Carimbo)

Diretor Geral do *Campus*

(Assinatura e Carimbo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

## ANEXO II EQUIPE DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DA COORDENAÇÃO	
Nome:	<i>Nome do coordenador</i>
CPF:	<i>CPF do coordenador</i>
Campus	<i>Campus de execução do projeto</i>
Nome a constar no Cartão BB Pesquisa:	Nome que será inserido no cartão:
E-mail:	<i>E-mail do coordenador.</i>
Data de nascimento	<i>Dia, mês e ano</i>
Identidade/Órgão Emissão/UF/Data de emissão	<i>Informações completas do documento de identidade</i>
Data de ingresso no cargo	<i>Mês/ano de início no cargo no IF Sudeste MG</i>
Cargo	<i>Cargo no IF Sudeste MG</i>
Estado civil	<i>=</i>
Endereço	<i>Endereço residencial</i>
Bairro/Distrito	<i>Residencial</i>
Município/UF/CEP	<i>Residencial</i>
DDD/Telefone	<i>=</i>
Ramal	<i>=</i>
FAX	<i>=</i>

EQUIPE DO PROJETO		
Nome/ Lattes/ e-mail:	<i>Área de atuação (área do conhecimento da tabela CAPES)</i>	<i>Descrição da atuação no projeto</i>
Nome/	<i>Área de atuação (área do</i>	<i>Descrição da atuação no projeto</i>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

Lattes/ e-mail:	<i>conhecimento da tabela CAPES)</i>	
Nome/ Lattes/ e-mail:	<i>Área de atuação (área do conhecimento da tabela CAPES)</i>	<i>Descrição da atuação no projeto</i>
Nome/ Lattes/ e-mail:	<i>Área de atuação (área do conhecimento da tabela CAPES)</i>	<i>Descrição da atuação no projeto</i>
Nome/ Lattes/ e-mail:	<i>Área de atuação (área do conhecimento da tabela CAPES)</i>	<i>Descrição da atuação no projeto</i>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

**ANEXO III**  
**MODELO TABELA ORÇAMENTO DETALHADO**

Edital 08/2019

Responsável pela proposta (Coordenador): \_\_\_\_\_

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

1. Material de consumo

Descrição	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Total
Total - Material de Consumo				

\*O orçamento apresentado tem como referência o Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>).

2. Serviços de Terceiros (pessoa jurídica)

Descrição	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Total
Total - Serviços de Terceiros				

3. Orçamento consolidado:

Natureza	Total
Total – Material de Consumo	
Total – Serviço de Terceiros (pessoa jurídica)	
Total do Projeto	

\*O valor destinado neste Edital é de R\$ 5.000,00 por projeto. No entanto, considerando a possibilidade de remanejamento, é recomendado que o orçamento seja preparado prevendo um valor total máximo de R\$ 30.000,00.

Apresentar pelo menos 1 (um) orçamento para cada um dos itens. Para projetos aprovados, serão solicitados 3 (três) orçamentos por item, na prestação de contas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

## ANEXO IV DETALHAMENTO DO PROJETO

<b>IDENTIFICAÇÃO DA PARCEIRA DEMANDANTE (NÃO OBRIGATÓRIO)</b>	
Nome:	<i>Nome da parceira demandante</i>
CNPJ:	<i>CNPJ da parceira demandante</i>
Representante:	<i>Nome do representante da Instituição para esta proposta.</i>
E-mail:	<i>E-mail do representante da Instituição para esta proposta.</i>
Endereço da Instituição:	<i>Logradouro – nº, Bairro, Cidade / UF, CEP</i>
Perfil da Parceira Demandante:	<i>Descrever dados gerais sobre a Parceira demandante, como, por exemplo, uma breve descrição do histórico e dos objetivos e o ramo de atuação.</i>
<i>Se houver mais de uma Parceira, repetir esta tabela para cada uma delas.</i>	

<b>DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>
<b>Título</b>
<i>Apresentar um título que descreva de maneira breve e direta o projeto proposto.</i>
<b>Resumo</b>
<i>Apresentar um resumo que descreva os itens do projeto</i>
Área de avaliação WebQualis (para avaliação/pontuação da produção bibliográfica) ( <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> )
<b>Introdução</b>
<i>Contextualização e importância para o arranjo produtivo local - APL, justificativa e demonstração da interface entre pesquisa e inovação</i>
<b>Objetivo</b>
<i>Explicitar os objetivos da proposta, informando o produto, processo ou melhorias a serem obtidas.</i>
<b>Material e Métodos</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

*Descrever claramente os materiais, métodos e técnica a ser adotada para a execução da proposta e obtenção da solução proposta. Especificar equipamentos que serão utilizados, se for o caso; insumos; descrever os parceiros e o público-alvo.*

**Cronograma das atividades** (identificar as ações relacionadas a cada membro da equipe, de acordo com a descrição do Anexo II)

*Indicar as fases ou etapas do projeto, valor, e identificar os itens que integrarão a contrapartida proposta, quando for o caso*

**Das Parcerias e dos Impactos sociais e/ou tecnológicos**

*As parcerias potencialmente contempladas e os impactos sociais e/ou tecnológicos esperados com a execução do projeto.*

**Impactos na formação de alunos**

*Descrever como será realizada a inserção e os impactos esperados na formação de alunos.*

**Contribuições para a melhoria infraestrutura de pesquisa do IF Sudeste MG**

*Descrever como o projeto contribuirá para a melhoria da infraestrutura de pesquisa do IF Sudeste MG, incluindo a manutenção de equipamento e consolidação de laboratórios multiusuários.*

**Referências**

*Informar as referências.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

## **ANEXO V**

### **COMO CONFECCIONAR O CURRÍCULO LATTES DO PESQUISADOR**

- a) No site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), clique em “Plataforma Lattes”
- b) Clique em “atualizar currículo”
- c) Faça o login usando o CPF e a senha
- d) No menu secundário, à esquerda, clique em “exportar”



- e) Na janela que irá se abrir, marque “RTF” e clique em “Confirmar”
- f) A janela exibirá alguns itens. Marque os itens conforme a orientação abaixo:

No lado direito da página selecione:

- 1) Completo
- 2) Padrão de referência bibliográfica: “ABNT”
- 3) Indexador: não há necessidade de selecionar
- 4) Período de Atuação Profissional: “2015”
- 5) Produção: Marcar “Utilizar citação bibliográfica informada” e “Mostrar informações adicionais”
- 6) Período de produção: “Desde o ano de 2015”

g) Clique em confirmar. Será feito o download do currículo, que a seguir poderá ser aberto e salvo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

## ANEXO VI

### Como preparar o comprovante de submissão do Projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos na Plataforma Brasil

- 1) Entrar no sítio da Plataforma Brasil ([www.saude.gov.br/plataformabrasil](http://www.saude.gov.br/plataformabrasil));
- 2) No final da página (“Projeto de Pesquisa”) estarão listados todos os projetos submetidos na Plataforma;
- 3) Verificar o projeto submetido e, na última coluna (“Gestão da Pesquisa”), clicar no ícone “Detalhar” (lupa).
- 4) Em “Dados do Projeto de Pesquisa”, clicar no ícone do pdf (destacado na figura abaixo com a seta).



- 5) Abrir e salvar o comprovante.
- 6) Em casos de submissão recente, o ícone do pdf não estará disponível. Nessa situação, haverá a necessidade de que a página da web (aquela que foi gerada após o clique no ícone “Detalhar” e que contém os Dados do projeto de pesquisa) seja convertida em pdf com o uso de programas específicos (ex.: PDF Creator). Outra opção é fazer um “print” da página e salvar como imagem ou em documento com extensão .doc, .docx, .odt.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

**ANEXO VII**  
**CARTA DE REGISTRO DE DEMANDA (Não obrigatória)**

Título do Projeto:

Instituição Proponente/Executora:

Instituição(ões) Parceira(s) Demandante(s): (NOME, CNPJ E ENDEREÇO)

Objeto de pesquisa apresentado pela demandante:

A Instituição Proponente e a(s) Instituições Parceira(s) Demandante(s) acima identificada(s) declaram a anuência aos termos do Edital 08/2019 - Projetos colaborativos de Pesquisa e Inovação, bem como se comprometem a executar adequadamente o projeto proposto e aportar os recursos declarados como contrapartida, quando for o caso.

....., ..... de ..... de 201X.

---

Reitor da Instituição Proponente ou Diretor Geral do *Campus* da Instituição  
Executora

---

Coordenador do Projeto (nome, cargo e contato)

---

Responsável da Instituição Parceira (nome, cargo e contato)

*(Se houver mais de uma Instituição Parceira, acrescentar campos)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

## ANEXO VIII

### CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS

1-

**Enquadramento – Corpo Técnico da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**3.1** O projeto deve apresentar, de forma clara e inequívoca, caráter de pesquisa e inovação.

Verifique se:

- o projeto possui característica clara de pesquisa e inovação voltada para o desenvolvimento tecnológico, que, demonstre os impactos sociais, os impactos na formação de alunos e, preferencialmente, inclua a melhoria da infraestrutura de pesquisa do IF Sudeste MG;
- o projeto indica a complementação das competências de pesquisa entre os membros da equipe, considerando a composição por pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento;
- o projeto demonstra potencial de parceria(s) com a sociedade civil (empresas, associações, cooperativas, sindicatos, movimentos sociais, etc);

Se o projeto não atende às diretrizes e não está adequado deverá ser desclassificado.

O projeto não atende às diretrizes do Edital. Informe os motivos e finalize a avaliação.

Parecer: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O projeto atende às diretrizes do Edital. (Segue para avaliação do mérito técnico)

Parecer: \_\_\_\_\_

### Análise do Mérito

#### ORIENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO

**Assinale uma nota de 0 a 5 para cada critério de avaliação, considerando:**

- 0 (zero), quando a informação não atende ao critério avaliado;
- 1 (um), quando a informação atende pouquíssimo ao critério avaliado;
- 2 (dois), quando a informação atende pouco ao critério avaliado;
- 3 (três), quando a informação atende ao critério avaliado;
- 4 (quatro), quando a informação atende muito ao critério avaliado;
- 5 (cinco), quando a informação atende muitíssimo ao critério avaliado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**2.1 CAMPUS:** \_\_\_\_\_

**2.2 Projeto:** \_\_\_\_\_

**1. Mérito Técnico – ATÉ 85 PONTOS DO TOTAL DA AVALIAÇÃO**

**CRITÉRIOS**

**1. Fundamentação (peso 2)**

Analise a pertinência e justificativa da proposta, considerando os seguintes quesitos: qualidade da descrição da problemática a ser abordada; pertinência da proposta para o recebimento de recursos públicos; relevância institucional e social. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

**2. Objetivos (peso 1)**

Analise os objetivos da proposta considerando os seguintes quesitos: qualidade da definição do objetivo geral da proposta; clareza e precisão dos objetivos específicos; qualidade da correlação entre as metas definidas e os objetivos a serem alcançados. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

**3. Estruturação e Adequação metodológica (peso 1)**

Analise a metodologia proposta considerando os seguintes aspectos: explicitação dos procedimentos metodológicos; participação da comunidade beneficiada no processo decisório; coerência metodológica com os objetivos da proposta; coerência metodológica com os princípios da pesquisa e inovação, entendida como o processo educativo, cultural, tecnológico e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a instituição e a sociedade. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

**4. Adequação do cronograma e orçamento (peso 2)**

Analise a consistência do cronograma de execução e do orçamento, considerando os seguintes quesitos: viabilidade da proposta de acordo com o cronograma físico e financeiro previsto no projeto; consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e metas propostos; 3) envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução; apresentação das fontes e da acessibilidade aos recursos necessários para cumprimento dos objetivos. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

**5. Melhoria da infraestrutura de pesquisa do IF Sudeste MG, notadamente às de multiusuário (peso 4)**

Analise como a proposta se propõe a melhorar a infraestrutura para desenvolvimento das pesquisas no IF Sudeste MG, considerando a perspectiva de manutenção de equipamentos, aquisição de insumos e disponibilização dos mesmos para os demais pesquisadores da Instituição. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

**6. Resultados esperados e benefícios potenciais (peso 3)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

Analise de que forma a proposta apresenta e qual é a consistência dos resultados esperados, considerando os seguintes quesitos: atuação voltada aos interesses e necessidades da população e à promoção do desenvolvimento econômico, social e regional, por meio de produtos ou soluções inovadoras; contribuições relevantes para a transformação da área, dos segmentos profissionais ou da comunidade sobre as quais incide a ação de pesquisa e inovação, colaborando para a efetividade na solução dos problemas tecnológicos, sociais e no desenvolvimento dos arranjos produtivos; preocupação com os aspectos relacionados à responsabilidade social e ambiental. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

**7. Contribuição para a formação de recursos humanos (peso 4)**

Analise a proposta considerando os seguintes quesitos relacionados ao impacto na formação de recursos humanos: envolvimento dos estudantes de diferentes níveis nas ações, como prática essencial na formação acadêmica e cidadã, através do fortalecimento do sentido ético e do comprometimento com a sociedade; desenvolvimento de competências a partir de vivências proporcionadas pela participação nas ações de pesquisa e de inovação, que potencializem a formação para o trabalho e a vida em sociedade; formação de cidadãos críticos e comprometidos com a produção de novos conhecimentos, voltados para o desenvolvimento local e regional. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

**PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM MÉRITO TÉCNICO:**

**AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO COORDENADOR**

**ATÉ 15 PONTOS DO TOTAL DA AVALIAÇÃO**

<b>Formação Acadêmica / Titulação</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Nota</b>		
Doutorado		4,0			
Mestrado		2,0			
<b>Total (Limite Máximo 4,0) =</b>					
<b>Produção bibliográfica</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A		1,2		5	
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1 e B2		0,8		5	
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B3 e B4		0,6		5	
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B5 e C		0,4		5	
Artigos em revista de divulgação		0,3		5	
Livro com ISBN		0,5		4,0	
Capítulo ou organização de livros com ISBN		0,2		6,0	
<b>TOTAL (Limite Máximo 6,0) =</b>					
<b>Orientações concluídas</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
Dissertação de mestrado; Monografia de conclusão curso de especialização		0,5		6,0	
Iniciação Científica		0,5		6,0	
<b>Total (Limite Máximo 3,0) =</b>					
<b>Inovação e propriedade intelectual</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
Patente Concedida		1,0		3,0	
Patente Registrada		0,5		5,0	
Programa de Computador Registrado		0,5		5,0	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

Direito autoral registrado	0,5		5,0	
Desenho industrial registrado	0,5		5,0	
Topografia de circuito integrado registrada	0,5		5,0	

**Total (Limite Máximo 2,0) =**

**PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM CURRÍCULO LATTES DO SERVIDOR/COORDENADOR:**

**NOTA FINAL DO PROJETO (PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM MÉRITO TÉCNICO + PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM CURRÍCULO DO SERVIDOR/COORDENADOR):**

\_\_\_\_\_  
Nome do Avaliador

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

**ANEXO IX**  
**RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL/FINAL**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	
Nome do Coordenador	
Título do Projeto	

<b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>
<b>Objetivos</b>
<i>Apresentar comparação entre os objetivos alcançados e os propostos.</i>
<b>Resultados</b>
<i>Detalhar todos os resultados obtidos, apresentando e descrevendo claramente os impactos sociais e/ou tecnológicos, na formação de alunos, e diálogo com a sociedade civil.</i>

<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONTRAPARTIDA APORTADA PELA PARCEIRA, QUANDO FOR O CASO</b>	
<b>CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (<u>ANEXAR DOCUMENTOS FISCAIS</u>)</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>TOTAL</b>	
<b>CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

<b>TOTAL</b>	
--------------	--

..... de ..... de 201X.

Coordenador do Projeto

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante da Instituição Parceira

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*(Se houver mais de uma Instituição Parceira, acrescentar campos)*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
Rua Luz Interior, 360 – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574100 / (32) 32574113 / (32) 32574105

**ANEXO X**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>DADOS DO(A) COORDENADOR(A)</b>	
NOME COMPLETO:	
EMAIL:	
CAMPUS/REITORIA:	TELEFONE/CELULAR:
<b>DADOS DO PROJETO</b>	
N° DE REGISTRO DO PROJETO: <i>Disponível no comprovante de submissão no Sistema Inovare.</i>	
TÍTULO DO PROJETO:	
<b>JUSTIFICATIVA</b>	
SELECIONE O(S) CAMPO(S) DO RECURSO:	
<input type="checkbox"/> Enquadramento	
<input type="checkbox"/> Análise de mérito	
<input type="checkbox"/> Currículo	

**JUSTIFICATIVA:**

Escreva aqui a justificativa e o embasamento do seu recurso para cada um dos campos do recurso acima mencionados.

Cidade, xx de xx de 20xx

---

Assinatura do coordenador do projeto